



PORTARIA Nº 933/2021

CONCEDE A REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE, FILHO MAIOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº. 3943/2021, de 29/09/2021;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Art. 53, IV da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE;

I - Conceder a Reversão da Pensão concedida de forma provisória a filha menor a senhora **MARIANA DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 114.185.139-38, a partir de **29 de setembro de 2021**, a Senhora **ROMILDA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.081.167-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 731.730.969-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o servidor **VALDENIR DO ESPIRITO SANTO**, falecido em data de 29 de abril de 2015, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 079947 01 55 2015 4 00053 208 0030208-90 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil das Pessoas Naturais sede da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, que seja aplicado a ela de forma definitiva, tendo em vista ter completado 21 (vinte e um) anos.

II – Pensão concedida através da 518/2015 de 05 de maio de 2015.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal